



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

**PORTARIA Nº 1694, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.**

### **RETIFICA ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR JOAO ODILOMAR CHAGAS NUNES**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e o Regime Jurídico dos Servidores Municipais,

**CONSIDERANDO** o que consta na Diligência 9581/2013 do Processo nº 60-0200/13-2 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Retificar ato concessor 1133/2012, que concede aposentadoria por invalidez permanente, a contar de 20/12/2012, ao servidor Joao Odilomar Chagas Nunes, operário/serviços gerais, matrícula 3471-1, padrão 02, classe C, com proventos mensais proporcionais a 5.851/12.775, no valor total de R\$294,48, composto das seguintes vantagens: Vencimento no valor de R\$498,43, com base na Lei Municipal 5.243/2010 e LM 4.166/2003; 03 (três) triênios no valor de R\$74,76, correspondentes a 15% do vencimento, com base na Lei Complementar Municipal 003/2003; 04 (quatro) anuênios no valor de R\$19,93, correspondentes a 4% do vencimento, com base na Lei Complementar Municipal 003/2003 e Promoção de Classe no valor de R\$49,84, correspondentes a 10% do vencimento, conforme Lei Complementar Municipal 003/2003, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeado pelo Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaguarão, aos dezessete (17) dias do mês de outubro do ano dois mil e treze (2013).

Registre-se e publique-se

**José Cláudio Ferreira Martins**  
**Prefeito Municipal**

**Roger Francisco Pereira**  
Secretário de Administração